



1
COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ 07.986.747/0001-00

I.E.: 04.217.459-7

Manaus, 20 de outubro de 2022.

AO

QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO.

ATT. TEN BRIGATTO

Prezado Senhor.

Em anexo a Dadami Comércio de Materiais Eletro -Eletrônicos Ltda, encaminha a Vossa
Senhoria o 3º Termo Aditivo do contrato nº 329/CAE/2019, assinado.

Atenciosamente



Avenida Jacira Reis, nº 185, Quadra 07, Conj. Kíssia, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270,
Manaus -AM

Fone/Fax: (92) 3625-5498 / 3673-7563 – Cel: 9 9393-6399 – E-mail:
dadami_comercio@yahoo.com.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 329/CAE-CINDACTAIV/2019



Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização, com reposição de peças, equipamentos e acessórios na cidade de Rio Branco-AC (DTCEA-RB)

DADAMI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA

PAG: 67106.011133/2019-12

DESMEMBRADO DO PAG 67106.005494/2018-49

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº329/CAE-CINDACTAIV/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA DADAMICOMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.

A União, por intermédio do **QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA IV)**, com sede na Avenida do Turismo, nº 1.350, na cidade de Manaus - AM, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0163-76, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas delegado, Ivan Flávio Sena Veloso Cel Av, designado pela Portaria CINDACTA IV nº 203/ASEC, de 24 de Abril de 2022, publicada no Bol Int nº 38, de 27 de abril de 2022, do GAP-MN, e a **DADAMI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.986.747/0001-00, com sede na Rua Jacira Reis, nº 185, Conjunto Kissia, Dom Pedro, Manaus, AM, CEP 69040-270, neste ato representada pelo Sr. Heraldo Maciel Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 0857296-8 SSP/AM e CPF 202.891.032-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.011133/2019-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **329/CAE-CINDACTAIV/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **329/CAE-CINDACTAIV/2019**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/12/2022 a 02/12/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 274.900,00** (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais).

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual	Finalidade
Contrato	02/12/2019	02/12/2020	R\$ 274.900,00	-
1º Termo Aditivo	03/12/2020	02/12/2021	R\$ 274.900,00	Prorrogação de 12 meses
2º Termo Aditivo	03/12/2021	02/12/2022	R\$ 274.900,00	Prorrogação de 12 meses

3º Termo Aditivo	03/12/2022	02/12/2023	R\$ 274.900,00	Prorrogação de 12 meses
Valor Total do Contrato			R\$ 1.099.600,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120094;

Fonte de Recursos: 0250120388;

Programa de Trabalho: 05.151.2058.20XV.0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0003041200.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá **renovar a garantia** contratual anteriormente prestada correspondente a (5) % em relação ao valor total anual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O beneficiário da garantia contratual será a **UG Apoiadora**: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ-00.394.429/0174-29.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, 02 de dezembro de 2022.

IVAN FLÁVIO SENA VELOSO Cel Av
Ordenador de Despesas delegado


HERALDO MACIEL RODRIGUES
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FÁBIO LOPES E SILVA Cel Int
Agente de Controle Interno

EDUARDO BERLESI BRIGATTO FERREIRA 2º Ten QOCON MEC
Fiscal do Contrato



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 329/CAE-CINDACTAIV/2019



Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização, com reposição de peças, equipamentos e acessórios na cidade de Rio Branco-AC (DTCEA-RB)

DADAMI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA

PAG: 67106.011133/2019-12

DESMEMBRADO DO PAG 67106.005494/2018-49

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº329/CAE-CINDACTAIV/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA DADAMICOMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.

A União, por intermédio do **QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA IV)**, com sede na Avenida do Turismo, nº 1.350, na cidade de Manaus - AM, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0163-76, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas delegado, Ivan Flávio Sena Veloso Cel Av, designado pela Portaria CINDACTA IV nº 203/ASEC, de 24 de Abril de 2022, publicada no Bol Int nº 38, de 27 de abril de 2022, do GAP-MN, e a **DADAMI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.986.747/0001-00, com sede na Rua Jacira Reis, nº 185, Conjunto Kissia, Dom Pedro, Manaus, AM, CEP 69040-270, neste ato representada pelo Sr. Heraldo Maciel Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 0857296-8 SSP/AM e CPF 202.891.032-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.011133/2019-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **329/CAE-CINDACTAIV/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **329/CAE-CINDACTAIV/2019**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/12/2022 a 02/12/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 274.900,00** (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais).

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual	Finalidade
Contrato	02/12/2019	02/12/2020	R\$ 274.900,00	-
1º Termo Aditivo	03/12/2020	02/12/2021	R\$ 274.900,00	Prorrogação de 12 meses
2º Termo Aditivo	03/12/2021	02/12/2022	R\$ 274.900,00	Prorrogação de 12 meses

3º Termo Aditivo	03/12/2022	02/12/2023	R\$ 274.900,00	Prorrogação de 12 meses
Valor Total do Contrato			R\$ 1.099.600,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120094;

Fonte de Recursos: 0250120388;

Programa de Trabalho: 05.151.2058.20XV.0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0003041200.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá **renovar a garantia** contratual anteriormente prestada correspondente a **(5) % em relação ao valor total anual**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. **O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora:** Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61; parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, 02 de dezembro de 2022.

IVAN FLÁVIO SENA VELOSO Cel Av
Ordenador de Despesas delegado


HERALDO MACIEL RODRIGUES
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FÁBIO LOPES E SILVA Cel Int
Agente de Controle Interno

EDUARDO BERLESI BRIGATTO FERREIRA 2º Ten QOCON MEC
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º Termo Aditivo ao contrato nº 329_CAE_2019 - ASSINADO
Data/Hora de Criação:	26/10/2022 15:17:24
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	e2decdf5ecbba15e43a046a886458aeb
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten EDUARDO BERLESI BRIGATTO FERREIRA no dia 26/10/2022 às 11:38:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ÉMERSON TAVARES LOPES no dia 26/10/2022 às 13:31:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten PATRICIA KELLY OLIVEIRA DE JESUS no dia 03/11/2022 às 15:04:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar RAUL CARLOS CAMARA BORGES no dia 07/11/2022 às 12:03:56 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO